



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA

Estudo Técnico Preliminar da Contratação/COLOG-EPL/GELTI-EPL/DGE-EPL-EPL

Brasília, 15 de junho de 2020.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
05/06/2020	1.0	Revisão do documento com base nos apontamentos feitos pela COLIC no DESPACHO Nº 22/2020/COLIC-EPL/GELIC-EPL/DGE-EPL (2495676)	Ana Lilia
15.06.2020	2.0	Alterar os integrantes - Requisitante e administrativo	Ana Lilia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 24 da IN SEGES/ME nº 05/2017 e Art. 19 do Regulamento de Licitações e Contratos.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web* disponibilizado pela Contratada à EPL, localizada no Distrito Federal.

1.2. Os serviços serão contratados por meio da Intenção de Registro de Preços nº 07/2020, UASG 201057 - Central de Compras/ME, item 2, *Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-aporta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões centro-oeste, nordeste e sul.*

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Implantar no âmbito da EPL, o Almoxarifado Virtual Nacional, iniciativa da Central de Compras, do Ministério da Economia, para a contratação de serviço de logística, com disponibilização de sistema informatizado, para fornecimento de materiais de consumo administrativo, ou seja, materiais de expediente, como papel, caneta, grampeador) e suprimentos de informática (CD, DVD, pen drive).

2.2. A aquisição pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações da Empresa de Planejamento e Logística S.A. de 2020, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019/SEGES/ME.

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A aquisição pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações da Empresa de Planejamento e Logística S.A. de 2020, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019/SEGES/ME.

3.2. A contratação contribui ainda para os seguintes objetivos previstos no:

- **Regimento Interno**, art. 16, inciso III, letra “h”: *“gerir a cadeia de serviços logísticos da EPL”*.
- **Planejamento Estratégico Institucional – PEI, Perspectiva “Organização Interna”, Tema “Governança”**: *“garantir uma cultura organizacional com foco em resultado”*.
- **Mapa DGE da EPL**: *“Aprimorar a estrutura física e de serviços às necessidades institucionais”*.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender à necessidade da EPL, a contratada deverá ser capaz de operar uma rede de logística com condições de atender às regiões integrantes do item para o qual prestará serviços; qual seja, item 2; disponibilizar sistema *web*, que permita parametrizações e que servirá de interface com o usuário final; estoque disponível, para servir de Almoxarifado Virtual; e transporte, para realizar as entregas à unidade solicitante.

4.2. A qualificação técnica da contratada se dará mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que se refiram a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato Social vigente e que, além disso, demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto da contratação.

4.3. Cabe destacar que o serviço possui natureza continuada, porque visa atender a uma necessidade pública permanente e contínua, além de um exercício financeiro, para assegurar o funcionamento das atividades internas e finalísticas da EPL. A lógica de almoxarifado *just in time*, na qual não haverá mais um grande espaço servindo para a guarda de material, torna imperiosa a continuidade do serviço para a manutenção das necessidades dos profissionais no trabalho cotidiano.

4.4. Para a prestação dos serviços, a ferramenta tecnológica disponibilizada pela contratada poderá ter a necessidade de ajustes para adequar-se aos interesses do modelo próprio da EPL. Considerando a possível complexidade em promover mudanças em um sistema existente, foi proposta pela Central de Compras, o período de 60 (sessenta) dias para que o sistema possa ser apresentado, aprovado e passar a ser utilizado pelos usuários atendidos pelo Almoxarifado Virtual Nacional. Caso a empresa a prestar os serviços tenha sistema já analisado pela Central de Compras, o processo da Prova de Conceito poderá ser dispensado.

4.5. Tendo em vista o custo operacional de parametrização de sistema e seguindo as diretrizes da Central de Compras, esta contratação terá duração inicial de 30 (trinta) meses, prorrogáveis até o limite definido na Lei Geral de Licitações. Esse prazo extenso tem por fim evitar renovações contratuais durante o prazo de crescimento de demandas, garantindo maior estabilidade à Administração durante a condução do processo. Outro fator que deve ser levado em consideração são os custos em decorrência da solução de continuidade do modelo, eis que os itens fornecidos pelo serviço são de suma importância ao funcionamento dos órgãos atendidos e, não havendo forma de aquisição direta desses materiais de consumo, há o risco destes se valerem de contratações emergenciais.

4.6. Para a garantia contratual, considerando o valor global previsto do contrato, entendeu-se pertinente estabelecer o percentual de 2% (dois por cento) do montante referente a 12 (doze) meses de execução. O instrumento deverá ter validade por 15 (quinze) meses, sendo necessária a renovação anual.

4.7. Quanto à sustentabilidade, a contratação trará, na cesta de itens, produtos produzidos com materiais reciclados e/ou de menor impacto ambiental, permitindo aos órgãos usuários uma maior variedade de itens sustentáveis. A relação de materiais foi desenvolvida pela Central de Compras, em parceria com a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS em grupo de trabalho.

4.8. Os demais requisitos e funcionalidades da solução tecnológica a ser contratada foram especificados pela Central de Compras/ME, nos documentos SEI 2477780.

4.9. A Prova de Conceito (PoC) para verificação do atendimento dos requisitos e funcionalidades da solução tecnológica a ser disponibilizada, será realizada pela Central de Compras/ME, durante o processo licitatório, conforme detalhamentos dispostos nos documentos Central de Compras/ME 2477780.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

5.1. Para fins de obtenção da quantidade de bens e serviços a serem contratados, efetuou-se o levantamento do consumo de materiais de almoxarifado realizados pela EPL no exercício de 2019 (planilha de controle de almoxarifado (2472466)), aplicou-se um percentual de 70% (setenta por cento) de redução de consumo, considerando a implantação do SEI no âmbito da EPL, realizada em 18/05/2020, e por consequência a desnecessidade de consumo da grande maioria dos materiais que compõe a referida planilha e obteve-se o resultado que segue abaixo:

Estimativa de demanda - EPL

Consumo anual (2019)	Consumo anual para 30 meses	Consumo anual para 30 meses com redução de 70% (implantação SEI)
R\$ 73.152,46	R\$ 182.881,16	R\$ 54.864,35

5.2. A Central de Compras/ME, divulgou por meio do portal www.gov.br/economia, orientações para indicar a parte de cada órgão/entidade na licitação, replicadas abaixo:

Para indicar sua parte na licitação que será realizada pela Central de Compras, o órgão/entidade deverá registrar o número de pedidos que pretende realizar. Para chegar a esse número, é necessário que as seguintes informações sejam verificadas com antecedência:

- A previsão de compra de materiais de consumo administrativo (material de expediente e suprimento de informática) para o período de 30 (trinta) meses do órgão; e
- Em qual estado essas compras seriam realizadas.

Tendo esses dados, os órgãos poderão preencher a planilha de suporte disponibilizada pela Central de Compras, que indicará exatamente quais as informações que deverão ser inseridas no momento do registro da manifestação.

5.3. Isto posto e com base nas informações da tabela acima, realizou-se o preenchimento da Planilha fornecida pela Central de Compras 2477806, tendo sido obtido a quantidade de 183 (cento e oitenta e três) pedidos, com valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o orçamento previsto para 30 (trinta) meses no valor de **R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**.

Números de pedidos a serem registrados na IRP			
Número do item	Valor unitário estimado	Local de entrega*	Quantidade
Item 1 - Região Centro-oeste	R\$300,00	BRASÍLIA/DF	183
Item 2 - Região Nordeste	R\$500,00		0
Item 3 - Região Norte	R\$500,00		0
Item 4 - Região Sudeste	R\$300,00		0
Item 5 - Região Sul	R\$300,00		0

* O local de entrega é apenas para fins do registro da IRP e não será levado em conta no momento da licitação/formalização do contrato.

ESSES SÃO OS NÚMEROS QUE DEVEM SER REGISTRADOS NA IRP

DADOS DA IRP				
Orçamento previsto para 30 meses (R\$)	UF	Item	Valor do pedido mínimo	Quantidade de Pedidos
R\$ 54.864,35	DF	1	R\$ 300,00	183

Valor da contratação	R\$	54.900,00
Item 1 - Região Centro-oeste	R\$	54.900,00
Item 2 - Região Nordeste	R\$	-
Item 3 - Região Norte	R\$	-
Item 4 - Região Sudeste	R\$	-
Item 5 - Região Sul	R\$	-
MONTANTE APENAS PARA CONHECIMENTO DO MÁXIMO VALOR DO CONTRATO		

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. O levantamento de mercado foi feito pela Central de Compras, conforme documentos citados no Estudo Técnico Preliminar 2477780.

6.2. No que tange ao atendimento das necessidades da EPL, a solução atualmente utilizada é a aquisição de materiais de expediente por meio de realização de Pregão Eletrônico, com entrega única dos itens; utilização de almoxarifado físico para armazenar os itens e gestão por meio de planilha excel.

6.3. Cumpre destacar que está em fase de implantação no âmbito da EPL, o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com o objetivo de sistematizar as atividades de administração de estoque, patrimônio e transporte em uma ferramenta que permite executar os recursos econômico-financeiros de forma integrada com o Sistema de Informações de Custo da União.

6.4. Relevante salientar que foi implantado, em 18 de maio de 2020, o Sistema Eletrônico de Informação - SEI, ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, que tem como objetivo promover a eficiência administrativa através da construção de uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônico.

6.5. A implantação do SIADS e do SEI, acrescida da contratação em tela, constituem solução ideal para atender as demandas da EPL no que tange ao controle de processos, gestão de protocolo e almoxarifado e promovem a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade, além de ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimativo de custo total da contratação dos serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, para o período de 30 meses é de **R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A contratação de Almoxarifado Virtual engloba três elementos principais:

- I - Contratação de uso e personalização de sistema web mantida pela contratada;
- II - Manutenção de estoque para abastecimento das necessidades da Administração;
- III - Logística para a transferência física do objeto do Almoxarifado para o usuário solicitante.

8.2. Conforme descrito pela Central de Compras/ME em seu Estudo Técnico Preliminar, os órgãos possuirão usuários cadastrados no sistema da contratada para realizarem pedidos de material de consumo, entendidos na contratação como materiais de expediente (papel, caneta, borracha e demais itens de papelaria) e suprimentos de informática (periféricos e mídias, desde que não entendidos como soluções de TI e/ou bens patrimoniáveis). Não entram no rol de itens disponibilizados aqueles considerados personalizados, ou seja, casos em que o produto já finalizado necessite de uma alteração individualizada realizada pela contratada para atender à demanda da contratante.

8.3. Uma vez realizados os pedidos, a empresa possui uma data máxima para a entrega.

8.4. Quando recebidos os produtos, o usuário realiza a fiscalização de seu pedido e o atesta/contesta no sistema da contratada.

8.5. Caso haja intercorrência, a empresa possui um prazo máximo para a correção da situação.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O item 8 do Estudo Técnico Preliminar realizado pela Central de Compras/ME 2477780, informa que a solução foi dividida pela Central de Compras/ME em dois itens, a saber, item 1: macrorregiões Sudeste e Norte; e item 2: macrorregiões Centro-Oeste, Sul e Nordeste.

9.2. O detalhamento da divisão consta do referido Estudo Técnico Preliminar realizado pela Central de Compras/ME, cuja justificativa apresentada foi de que *A divisão em dois itens permite a competição entre os licitantes, mas sem a necessidade de se firmar vários contratos para órgãos que possuem alcance nacional, o que poderia gerar falhas de comunicação entre os usuários. Como observado nos percentuais acima da Matriz Completa, a divisão em dois itens permitiu uma distribuição quase igualitária do consumo entre ambos. Qualquer outra divisão impediria tal resultado, o que causaria um item menos prestigiado na licitação, correndo grande risco de ser deserto ou de alto valor de contratação.*

9.3. Destaca-se, porém, que a divisão apresentada no ETP supracitado, não foi refletida no Termo de Referência 2477780, tampouco na Intenção de Registro de Preços nº 07/2020 - manual de preenchimento 2477558, que indicam, respectivamente:

Estudo Técnico Preliminar - ITEM 8:

o objeto da contratação foi dividido nos seguintes itens (regiões):

Item 1 - Região Centro-Oeste

Item 2 - Região Nordeste

Item 3 - Região Norte

Item 4 - Região Sudeste

Item 5 - Região Sul

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 1.2:

Conforme estabelecido no art. 23, § 1º da Lei nº 8.666/1993, a presente licitação será dividida em itens como se segue:

Item 1	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-aporta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões norte e sudeste.	R\$ 18.338.500,00 (dezoito milhões, trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)
Item 2	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-aporta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões centro-oeste, nordeste e sul.	R\$ 20.181.500,00 (vinte milhões, cento e oitenta e um mil e quinhentos reais)

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. Com a publicação da Portaria nº 295, de 26 de setembro de 2018, foi atribuída à Central de Compras a exclusividade para suprir as necessidades de materiais de consumo administrativo aos órgãos da APF direta localizados no Distrito Federal.

10.2. A mudança no formato de aquisição de materiais de consumo administrativo no âmbito da Administração Direta - Distrito Federal, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar feito pela Central de Compras, gerou uniformização dos materiais utilizados pelas unidades administrativas e evitou a miríade de itens com especificações próximas e funcionalidades idênticas.

10.3. Considerando que há significativas oportunidades para modernização e aperfeiçoamento dos mecanismos e instrumentos atualmente empregados pelas unidades administrativas na gestão dos materiais administrativos, entende-se que a implantação de um novo modelo de gestão desses itens no âmbito da EPL trará melhorias em relação ao atual modelo, que é totalmente manual, resultando em diminuição de custos, que refletirá em ganhos econômicos e processuais.

10.4. Acrescenta-se ainda os ganhos relacionados a diminuição de processos de aquisição; redução do espaço físico ocupado por almoxarifado; otimização de processos administrativos de fornecimento de almoxarifado; redução de custo do capital imobilizado; eliminação de desperdício dos estoques e transparência.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

11.1. Conforme detalhado pela Central de Compras/ME em seu ETP, para o perfeito funcionamento do projeto, cada órgão deverá nomear Solicitantes e Aprovadores, tendo em vista a mecânica do projeto.

11.2. FLUXO BASE DO PEDIDO

I - A contratante encaminhará à contratada a relação de SOLICITANTES, APROVADORES e ADMINISTRADORES, bem como LOCAIS DE ENTREGA para serem cadastrados no sistema fornecido.

II - Os pedidos de fornecimento serão realizados por SOLICITANTES, profissionais indicados pelos órgãos usuários, cadastrados no sistema web da contratada.

III - O pedido se inicia com a confecção do carrinho de compras pelo SOLICITANTE.

IV - Após a finalização do carrinho pelo SOLICITANTE, o APROVADOR avaliará o pedido. O APROVADOR é servidor indicado pelo órgão usuário e cadastro no sistema web da contratada.

V - Após a aprovação do pedido, a EMPRESA o separa e realiza a entrega.

VI - A entrega se dará em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, horário local. Durante esse período, o órgão usuário deverá receber os pedidos nos LOCAIS DE ENTREGA registrados e realizar a distribuição interna.

VII - Após a entrega, o SOLICITANTE deverá conferir os produtos e realizar o ateste, o ateste parcial ou o conteste do pedido no sistema da contratada.

VIII - O sistema será gerenciado pelo ADMINISTRADOR, que é servidor indicado pelo órgão contratante.

11.3. **PERFIS**11.3.1. *Tendo em vista o fluxo do Almoarifado Virtual, os órgãos usuários deverão:*

- I - *Definir SOLICITANTES, dentro das unidades, e APROVADORES, dentro do órgão, para permitir o funcionamento do Almoarifado Virtual;*
- II - *A Central de Compras e cada contratante deverão indicar os ADMINISTRADORES do sistema, que farão a gestão e fiscalização de todo o processo;*
- III - *Permitir aos usuários o acesso à capacitação;*
- IV - *Permitir que as empresas de transporte façam a entrega nos horários definidos.*

11.4. *Tendo em vista o cronograma de implantação da solução tecnológica, essas mudanças ocorrerão conforme o seguinte cronograma:*

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - DIA D	
D-20	IDENTIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS E APROVADORES
D-15	CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS E APROVADORES
D-10	DISTRIBUIÇÃO DO PACOTE 1 (UM) DE PEÇAS DE MARKETING PROVIDAS PELA CENTRAL DE COMPRAS
D-05	DISTRIBUIÇÃO DO PACOTE 2 (DOIS) DE PEÇAS DE MARKETING PROVIDAS PELA CENTRAL DE COMPRAS

12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o Almoarifado Virtual na EPL.

12.2. Considerando o caráter inovador do modelo ora adotado, que trata da contratação de serviços de outsourcing de gerenciamento de almoarifado virtual, prática ainda pouco adotada e completamente diversa da usualmente utilizada pelas unidades da APF, são reconhecidas contratações similares em outros órgãos da Administração, como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; a Advocacia-Geral da União - AGU; e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO**13.1. Diante do exposto neste Estudo Preliminar, declara-se ser VIÁVEL a contratação desta solução, mediante adesão a **Intenção de Registro de Preços nº 07/2020**, da UASG 201057 – Central de Compras.14. **APROVAÇÃO E ASSINATURA**

14.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Despacho nº 2/2020/GELIC-EPL/DGE-EPL, de 20 de maio de 2020 2475250.

14.2. Isto posto, submetemos o Estudo Técnico Preliminar para aprovação e assinatura pelos Integrantes Requisitante e Administrativo e pela autoridade máxima da área e, caso concordem, manifestação de intenção, a ser realizada exclusivamente por intermédio do Portal de Compras, seguindo as orientações contidas no Manual (2477558) e Planilha Itens Listados 2495675.

14.3. **Destacamos que a referida IRP está disponível para manifestação até às 23h59 do dia 29 de maio de 2020.**

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	INTEGRANTE REQUISITANTE
_____ Julia Mendes Albuquerque Peixoto Matrícula/SIAPE: 3184227	_____ Ana Lilia Lima dos Santos Matrícula/SIAPE: 1701206
Brasília, junho de 2020	Brasília, Junho de 2020

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA

Diogo Campos Borges Medeiros

Matrícula/SIAPE: 1063600

Gerente de Logística e Tecnologia da Informação

Brasília, junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Coordenador(a)**, em 15/06/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Mendes Albuquerque Peixoto, Assistente II**, em 15/06/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Campos Borges de Medeiros, Gerente**, em 15/06/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2527441** e o código CRC **66C23A70**.



Referência: Processo nº 50840.100033/2020-97



SEI nº 2527441

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br